

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.09

Data: 02/03/2026

Hora: 08:16

Portaria nº 78/2026

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/03/2026, ao servidor **ARCÉLIO SCHASSOT**, matrícula 186, cargo de Operário, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.519,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 2456 de 2014, art. 3º e 24; Adicional por tempo de serviço de 87,5% referente a 35 anuênios - Lei Municipal nº 2174 de 2009, art. 1º a ser custeada por FAPES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO LARGO, 02/03/2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.